



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2022-CPL, que tem como objeto a construção de praça esportiva, no município de feira nova do maranhão/ma., conforme projeto básico e termo de convênio nº 923854/2021 - Ministério da Cidadania, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 047/2022, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 31 de outubro de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Processo Licitatório. Tomada de Preços nº 005/2022.
Órgão Consultante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER
FINAL. ART. 32. LEI Nº 8.666/93. E EM CONFORMIDADE COM O
DECRETO MUNICIPAL 004/2021.

PARECER JURÍDICO

1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, referente ao processo administrativo nº 047/2022, destinado a contratação de empresa de engenharia para construção de praça esportiva, no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e Termo de Convenio nº 923854/2021 - Ministério da Cidadania.

1. Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

2. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal O Imparcial. Por conseguinte, verifica-se a existência de credenciamento de empresa licitante interessada e sua documentação, incluindo atos constitutivos, certidões e resumo da proposta de preços. Mais adiante, contempla-se a Ata da Sessão do certame acompanhada do resultado da Tomada de Preços, tendo como vencedora a empresa: **WD GONSALVES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.392.008/0001-74, com sede na Rua da Pedagogia, nº 21, Qd. 17, Letra A, Bairro Cohafuma, São Luís - MA, vencedora no valor global de R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



436.307,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa centavos), conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório.

3. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 - CONCLUSÃO

4. Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do processo administrativo nº 047/2022, referente a Tomada de Preços nº 005/2022, opinando, ainda, pela contratação da Empresa vencedora do certame

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 01 de novembro de 2022.

Wanda Coelho Santiago
WANDA COELHO SANTIAGO
Assessor Jurídico
Portaria nº 015/2021
OAB/MA nº 20.939